



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/21 de 19/04/2021

ATA NÚMERO 08/21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2021.

*Aos dezanove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, através de videoconferência na plataforma ZOOM, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LUÍS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES** e com a presença dos Senhores Vereadores **GUILHERME CESÁRIO LAGIDO DOMINGOS, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO, RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, MANUEL DE SOUSA MARQUES e PAULO PINTO PEREIRA.***

*Não esteve presente a Senhora Vereadora **LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA**, cuja falta foi justificada.*

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes e solicitou autorização para a introdução de mais uma proposta na ordem de trabalhos sobre a fixação de preço de livro “José António Guerreiro – O Liberal de Lanhelas (1789-1834)”, a qual foi aceite por todos os Senhores Vereadores, passando a constar na ordem de trabalhos como proposta número 8 e a aprovação da minuta da ata como proposta número 9. De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores, no entanto, não tendo havido intervenções passou-se de imediato ao período da ordem do dia.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/21 de 19/04/2021

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/04/2021;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se**:

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia seis de abril de dois mil e vinte e um.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 2 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA DE ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL DE TROÇO DA EN13 A CELEBRAR COM AS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.;

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 222/98 de 17 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 13º, n.º 1 e n.º 2, estabelece que as estradas não incluídas no Plano Rodoviário Nacional devem integrar a rede viária municipal do concelho em que estão inseridas;

A integração dessas estradas nas redes municipais, é feita mediante acordo a celebrar entre o Município respetivo e as Infraestruturas de Portugal, S.A.;

As estradas que deixem de pertencer à rede rodoviária nacional para passarem a integrar uma rede municipal devem ser transferidas para a titularidade do respetivo Município;

Considerando ainda que:



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/21 de 19/04/2021

A EN13 que atravessa de norte a sul o concelho de Caminha tem dois troços com distinta classificação: um, mais pequeno, que vai do limite sul do concelho até à rotunda situada ao Km 82,300 (denominada “rotunda do barco” em Vila Praia de Âncora), com a classificação de estrada regional e outro, mais extenso, que vai da citada rotunda a sul até ao limite norte do concelho na freguesia de Lanhelas, constando como estrada desclassificada;

O troço desclassificado deve, nos termos da legislação citada, integrar a rede viária municipal;

Nem todo o troço desclassificado tem condições, de imediato, para poder ser transferido para o domínio público rodoviário municipal tendo em conta a complexidade e exigência de diversas obras de arte, hidráulicas ou de contenção que existem na parte que se situa entre o limite norte do concelho em Lanhelas e a ponte sobre o rio Coura (inclusive) em Caminha;

Foi assegurado ao Município o bom estado de conservação do terreno e elementos funcionais da EN13, no troço entre a ponte sobre o rio Coura (exclusive) em Caminha e a denominada “rotunda do barco” em Vila Praia de Âncora, nomeadamente no que a faixa de rodagem, bermas, piso e obras de arte diz respeito;

Foi garantido ao Município uma contrapartida financeira pela integração do troço referido no número anterior no valor de € 130.000,00 (cento e trinta mil euros) que será prestada de forma imediata e de uma só vez;

Foi assumido junto do Município que, independentemente da data em que o acordo em análise possa ser homologado pelo Governo e entrar em vigor, a Infraestruturas de Portugal assume todas as despesas de conservação e manutenção que vierem a ocorrer no ano civil de 2021;

Considerando, finalmente que:

A Câmara Municipal de Caminha tem como linha estratégica de atuação a assunção de competências da administração central e que a mutação dominial da EN13 representa um mecanismo de descentralização e descentralização para a autarquia



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/21 de 19/04/2021

local que permitirá uma atuação mais célere e eficaz no terreno, ao serviço das populações;

A Câmara Municipal de Caminha tem interesse em poder assumir a gestão de uma infraestrutura tão relevante como a EN 13 numa zona densamente habitada como são as freguesias de Vila Praia de Âncora, Moledo e Cristelo e Caminha e Vilarelho, assumindo, também, desta forma, o enquadramento geral de atuação no contexto urbano e no cruzamento com outros equipamentos municipais como sejam as vias rodoviárias municipais, as passagens pedonais, as ecovias e relacionamento com os processos de reabilitação urbana em curso;

A Câmara Municipal obteve todas as garantias da Infraestruturas de Portugal que foram referidas nestes considerando conforme se poderá constatar dos documentos que seguem em anexo:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal de Caminha a minuta de Acordo de Mutação Dominial que tem por objeto a integração na rede viária municipal do troço da EN13 entre o KM 82,300 (“rotunda do barco” em Vila Praia de Âncora) e o KM 84+388 (“rotunda da A28”, exclusive, também em Vila Praia de Âncora) e entre o KM 84+536 (“rotunda da A28, exclusive, em Vila Praia de Âncora) e o KM 91,595 (limite sul da ponte sobre o rio Coura em Caminha) e rege os seus termos.

O **Senhor Presidente** explicou que a Câmara Municipal já há muitos anos que tem vindo a ser abordada pela Infraestruturas de Portugal, S.A. no sentido de se poder receber no seu domínio alguns troços da estrada N13. Não foi até à data um assunto premente para a Câmara Municipal, de modo a aguardar algumas intervenções pudessem acontecer, uma das quais a estrada que vai de Caminha a Vilar de Mouros. Entretanto surgiu a descentralização de competências. Este troço fundamental da EN13 que vai desde a rotunda do barco de Vila Praia de Âncora até ponte sobre o rio Coura, tem tido vários conflitos de interesses e que exige que haja um permanente dialogo entre a Câmara Municipal de a Infraestruturas de Portugal, S.A., nomeadamente, na intervenção na Zona da Sandia, várias interceções em



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/21 de 19/04/2021

Moledo com a obra da ecovia, bem como a passagem a passagem no subsolo de várias infraestruturas, a par de outros locais em que sempre que há um licenciamento de obras particulares ou outra intervenção, obriga a haver uma articulação com a IP. Há um conjunto de circunstâncias que não permitem a fluidez que o município quer, nem para poder elaborar os seus planos. Neste contexto de negociação foram consideradas várias questões, onde a IP garante as infraestruturas deste troço, bem como as próximas inspeções e este ano seriam assegurados os custos com as limpezas de bermas e manutenção da estrada e a compensação económica no valor de 130 mil euros, baseada em cálculos que constam na proposta. Referiu que com a descentralização de competências a Câmara Municipal tem melhor domínio sobre o seu território, criando capacidade de intervir no território e não estar sempre dependentes de pareceres.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Pereira e Manuel Marques.

PROPOSTA N.º 3 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO;

O Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), determina que as “alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previstas ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial”.

Devido a reprogramações e a reforços de projetos cofinanciados, nomeadamente em projetos contantes no PDCT (Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial), PARU (Planos de Ação de Regeneração Urbana) e consórcio PROVERE



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/21 de 19/04/2021

(Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos), a receita inicialmente prevista em orçamento sofrerá um incremento significativo no valor de 844 000€.

Por outro lado, com a suspensão até 31 de dezembro do prazo de utilização do capital de empréstimos a médio e longo prazos, conforme o n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, permite utilizar cerca de 400 000€ para projetos cofinanciados.

Sendo assim, torna-se necessário efetuar um reforço orçamental no valor de 1.244.000€, nas seguintes rubricas:

Receita:

- 10 03 07 01 – FEDER – 844 000€;
- 12 06 02 - Sociedades financeiras – 400 000€.

Despesa:

- 02/07 01 03 03 – Mercados e instalações de fiscalização sanitária – 90 000€;
- 02/07 03 02 05 – Escolas – 1 015 000€;
- 02/07 03 03 01 - Viadutos, arruamentos e complementares – 55 000€;
- 02/07 03 05 – Bens de património, artístico e cultural – 54 000€;
- 02/07 03 03 02 - Sistemas drenagem e águas residuais – 30 000€

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a Alteração Orçamental Modificativa, a qual deve ser submetida à Assembleia Municipal na sua próxima sessão, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 11 de setembro, na sua redação atual.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Pereira e Manuel Marques.

PROPOSTA N.º 4 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM DO MUNICÍPIO DE CAMINHA;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/21 de 19/04/2021

Em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara do dia 01/02/2021, foi o projeto de regulamento supracitado submetido a audiência de interessados e discussão pública nos termos da Lei.

Assim, nos termos da alínea k), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter o Regulamento do Cartão Jovem do Município de Caminha à aprovação da Assembleia Municipal, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Pereira e Manuel Marques.

PROPOSTA N.º 5 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA (MATRIZ) E VILARELHO;

No seguimento da empreitada “ORU-Caminha-Rua de S. João” que a Câmara Municipal de Caminha está a realizar, está prevista a implementação de sinalética de código horizontal e vertical.

Assim, e tendo em consideração o parecer da Junta de Freguesia, pelo ofício n.º 2021/07, de 09/04/2021, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a implementação da seguinte sinalética:

Rua de São João:

- 2 sentidos de trânsito, entre a Av. Manuel Xavier e o Parque do Tribunal;
- 1 sentido de trânsito – circulação no sentido de norte para sul (entre o Parque do Tribunal e o entroncamento com as ruas Lino J. Felgueiras da Silva e Visconde Sousa Rego);
- Marcação de lugares de estacionamento longitudinal com indicador de duração 15 min, em alguns troços da rua de acordo com mapa em anexo;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/21 de 19/04/2021

- Marcação de lugares regulamentados para farmácia e cargas e descargas, com indicador de duração 15 min, de acordo com mapa em anexo;
- Colocação de delimitadores em ambas as bermas, entre a Igreja da Misericórdia e o entroncamento com as ruas Lino J. Felgueiras da Silva e Visconde Sousa Rego;
- Implementação de três passadeiras para peões acordo com mapa em anexo;
- Implementação de sinalética vertical de acordo com mapa em anexo;

Avenida Manuel Xavier:

- Implementação de intersecção giratória no topo norte do arruamento;
- Implementação de duas passadeiras para peões acordo com mapa em anexo;
- Marcação de lugares de estacionamento longitudinal em alguns troços da rua de acordo com mapa em anexo;
- Implementação de sinalética vertical de acordo com mapa em anexo;

Mais **se propõe** que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Pereira e Manuel Marques.

PROPOSTA N.º 6 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO RMUE – ART.º 29º - AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS;

Conforme informação dos serviços e despachos superiores, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter a audiência de interessados a alteração ao Regulamento Municipal De Urbanização E Edificação RMUE, revogando o seu art.º 29º.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/21 de 19/04/2021

Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 7 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES;

Conforme informação dos serviços e despacho superior, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere isentar do pagamento total as refeições dos alunos relativos ao processo NIPG 11374/20.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 8 – FIXAÇÃO DE PREÇO DE LIVRO “JOSÉ ANTÓNIO GUERREIRO – O LIBERAL DE LANHELAS (1789-1834)”;

Em conformidade com a alínea e), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, é competência da Câmara Municipal fixar preços;

Tendo em conta que o Município dispõe de uma edição do livro “José António Guerreiro – O Liberal de LanheLAS (1789-1834)”, para venda;

Propõe-se, nos termos da informação dos serviços, que a Câmara delibere fixar o preço de venda do referido livro no valor de 20,00€ (vinte euros).

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 9 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/21 de 19/04/2021

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 15 horas e 20 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 19 de Abril de 2021

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes